

02
R

 Município de
CAICÓ
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro Administrativo - Centro – Caicó-RN
Fone: (84)3421-2281 - Telefax (84)3421-2280
Email – gabinete@caico.rn.gov.br

Ofício n.º 142/2016/GP

Caicó, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Nildson Medeiros Dantas
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores
Rua Felipe Guerra, 179, Centro
59.300-000 – Caicó/RN

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º. 014/2016**

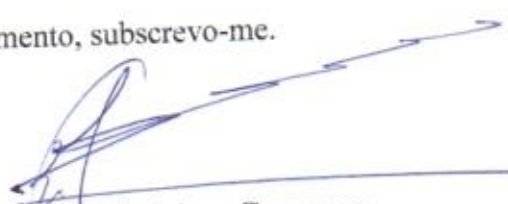
Senhor Presidente,

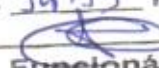
1. Pelo presente, encaminho Mensagem n.º. 014, de 15 de junho de 2016, e Projeto de Lei que autoriza a desafetar e a conceder em doação terreno do Patrimônio Municipal à Associação Caicoense de Proteção aos Animais e Meio Ambiente - ACAPAM e dá outras providências.

2. Solicito que tal tramitação se dê em caráter de urgência urgentíssima.

3. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Roberto Medeiros Germano
Prefeito Municipal

Recebido
Em 15/06/2016
às 14:39 horas

Funcionário
Luziane Taiz F. D. Medeiros
Diretora de Secretaria

03
R

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
Av. Coronel Martiniano, 993-Centro
CNPJ: 08.096.570.0001-39

Mensagem nº 014/2016

Caicó/RN, 15 de junho de 2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, incluso Projeto de Lei autorizando a **desafetação** e a **doação** de um terreno do patrimônio Municipal à **Associação Caicoense de Proteção aos Animais e Meio Ambiente - ACAPAM**, o **domínio útil (terreno)** de propriedade da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situado no Sítio Santa Rita, neste município, correspondente a uma área de 01 ha (um hectare), com Limitantes e Confrontantes: Ao Norte medindo 100,00m (cem metros) com o Sítio Santa Rita; ao Oeste, medindo 100,00m (cem metros), com área remanescente do Patrimônio Municipal de Caicó; Ao Sul, medindo 100,00m (cem metros) com área remanescente do Patrimônio Municipal de Caicó e ao Leste, medindo 100,00m (cem metros), com área remanescente do Patrimônio Municipal de Caicó, assim descrito e caracterizado.

Na oportunidade apresento as Vossas Excelências, os meus protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2016.


ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador NILDSON MEDEIROS DANTAS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caicó
NESTA

04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
Av. Coronel Martiniano, 993 - Centro
CNPJ: 08.096.570.0001-39

PROJETO DE LEI Nº 049.

Autoriza a **desafetar** e a conceder em **doação** terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais,

FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

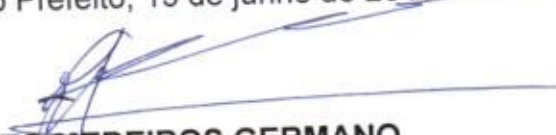
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **desafetar** e conceder em **doação** à **Associação Caicoense de Proteção aos Animais e Meio Ambiente - ACAPAM**, o **domínio útil (terreno)** de propriedade da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situado no Sítio Santa Rita, neste município, correspondente a uma área de 01 ha (um hectare), com Limitantes e Confrontantes: Ao Norte medindo 100,00m (cem metros) com o Sítio Santa Rita; ao Oeste, medindo 100,00m (cem metros), com área remanescente do Patrimônio Municipal de Caicó; Ao Sul, medindo 100,00m (cem metros) com área remanescente do Patrimônio Municipal de Caicó e ao Leste, medindo 100,00m (cem metros), com área remanescente do Patrimônio Municipal de Caicó, assim descrito e caracterizado.

Art. 2º - O terreno que trata o Artigo 1º destina-se à construção da sede da Associação Caicoense de Proteção aos Animais e Meio Ambiente - ACAPAM, em nossa cidade.

Parágrafo Único - O imóvel acima citado reverterá ao Patrimônio Municipal sem qualquer indenização, se no prazo de 02 (dois) anos não tiver sido construída a obra em referência, ou mudado o fim a que se destina.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2016.


ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito

Julgado objeto de deliberação

por unanimidade.
Encaminho as Comissões Técnicas para emitir parecer.

S. Sessões em 20 / 06 / 2016.

APROVADO EM:

22 / 06 / 2016



05

MEMORIAL DESCRITIVO

1-CARATERIZAÇÃO DO LOTE

Imovel : Imóvel Rural – Área Desmembrada
Adquirente : ACAPAM – Associação Caicoense de Proteção aos Animais e Meio Ambiente.
CNPJ : 20.326.345.0001-47
Local : Sítio Santa Rita
Mucicípio : Caicó
CEP : 59300-000
Área (ha) : 1,00
Perímetro (m): 400,00

2- LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte	: Sítio Santa Rita	100,00m
Sul	: Prefeitura Municipal de Caicó	100,00m
Leste	: Prefeitura Municipal de Caicó	100,00m
Oeste	: Prefeitura municipal de Caicó	100,00m

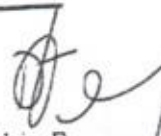
3- DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

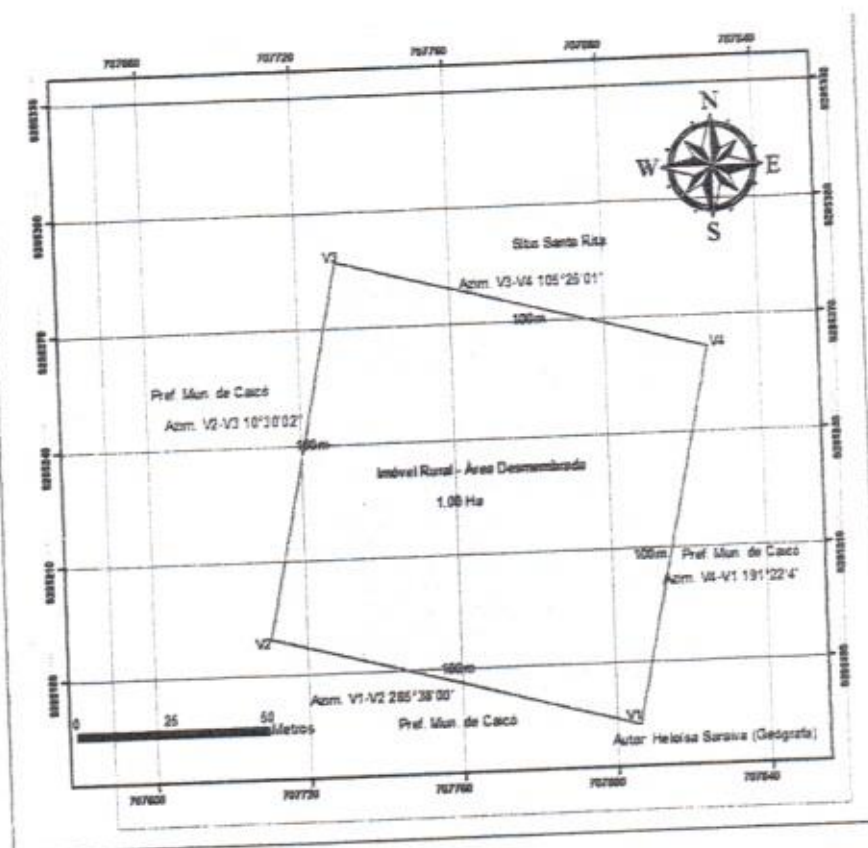
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas UTM N: 9285163.00m e E: 707806.00m. De azimute 285°38'00" e distância de 100,00m, limitando-se com a área Aldeias S.O.S, até o vértice V02, de coordenadas UTM N: 9285189.00m e E: 707710.00m. De azimute 10°30'02" e distância de 100,00m, limitando-se com Área Remanescente – Prefeitura Municipal de Caicó, até o vértice V3, de coordenadas UTM N: 9285287.00m e E: 707729.00m. De azimute 105°25'01" e distância de 100,00m, limitando-se com Área Remanescente – Prefeitura Municipal de Caicó, até o vértice V4 de coordenadas UTM N: 9285261.88m e E: 707826.08m. De azimute 191°22'4" e distância de 100,00m, limitando-se com a Área Remanescente – Prefeitura Municipal de Caicó, até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa RBMC do IBGE do código RNMO, de coordenadas N: 9.424.513,8640 e E:685.597,0010, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Caicó/RN 06/2016

Engenheiro Civil **Danúbio Fernandes** - CREA/RN 2101075644


Danúbio Fernandes
Engenheiro Civil
CREA 2101075644
CPF 200.135.584-04



CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA, AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS UTM					
IMÓVEL: IMÓVEL RURAL – ÁREA DESMEMBRADA					
MUNICÍPIO: CAICÓ/RN					
ÁREA (há)		Périmetro (m)		Sistema de Coordenadas	
1,00		400,00		SIRGAS Zona 24S	
Vértice	Vante	Coord. N	Coord. E	Azimute	Comp.(m)
V1	V2	9285163.00	707806.00	285°38'00"	100,00
V2	V3	9285189.00	707710.00	10°30'02"	100,00
V3	V4	9285287.00	707729.00	105°25'01"	100,00
V4	V1	9285261.88	707826.08	191°22'4"	100,00
P. Card.		Confinantes			Distâncias (m)
Norte		Sítio Santa Rita			100,00
Sul		Prefeitura Municipal de Caicó			100,00
Leste		Prefeitura Municipal de Caicó			100,00
Oeste		Prefeitura Municipal de Caicó			100,00

Levantamento Topográfico Georreferenciado	
Finalidade: Projeto de Regularização Fundiária	
Localização: Sítio Santa Rita – Caicó/RN	
Proprietário: ACAPAM – Associação Caicoense de Proteção aos Animais e Meio Ambiente	
Conteúdo: Carta Topográfica de Locação	1/1000
Área Total: 1,00 há	400,00m
Projeto: Danúbio Fernandes	
CREA: 2101075644 RN	
Des.: Engenheiro Civil	

Danúbio Fernandes
Engenheiro Civil
CREA 2101075644
GPF 200 135.584-04



07
R

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei 049/2016

Autor do projeto: Executivo Municipal

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza desafetar e conceder em doação terreno do patrimônio municipal, e dá outras providências

É dever do município de acordo com o inciso III do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal proteger a fauna e a flora conjuntamente com órgãos estaduais e federais.

Em sua classificação, os bens públicos são divididos em 3 espécies: bens de uso comum do povo, bens de uso especial e bens dominicais.

Trata-se o terreno que se deseja doar de bem dominical que não tem destinação especial, servindo de finalidade social e ambiental que lhes der a administração pública.

Tais bens podem ser doados para associações privadas desde que precedida a doação de autorização legislativa.

A Associação Caicoense de Proteção aos Animais e Meio Ambiente – ACAPAM é entidade sem fins lucrativos e reconhecida de utilidade pública pelo município de Caicó merecendo, portanto, auxílio público na consecução de local adequado para suas instalações.

Face o exposto, consideramos o projeto apresentado **jurídica e tecnicamente correto**, opinando, por seu encaminhamento para apreciação, análise e votação pelo plenário da Câmara.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2016.

Raimundo Inácio Filho
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Cícero Bezerra de Queiroz
Relator

José Maria de Queiróz
Membro



08
R

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 049/2016
Autor: Poder Executivo

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 23 de junho de 2016, opinou, unanimemente, pela dispensa da Redação Final e a manutenção da original do Projeto de Lei nº 049/2016, haja vista não se enquadrar no disposto no art. 186, §6º, do Regimento Interno.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2016.


Raimundo Inácio Filho
Presidente da Comissão de Justiça e Redação


Cicero Bezerra de Queiroz
Relator


José Maria de Queiróz
Membro

1 Certifico que, nesta data, a Redação Final deste PL nº 049/2016
= foi encaminhada à Prefeitura por meio do Autógrafo de
1 Lei nº 043/2016 - CMC aos 30/06/2016. ~~CMC~~



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone 3417-2954

Autógrafo de Lei Nº 043/2016 – CMC
Projeto de Lei Nº 049/2016
Autoria: Poder Executivo
Aprovado aos 22/06/2016
Sem emendas

Encaminhado à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

Recebido em: 30/06/16

Assinatura

☐ Vetado

☒ Sancionado: Lei Nº

4882

Assinatura

REDAÇÃO FINAL
(Conforme Projeto Original)

LEI Nº

Autoriza a **desafetar** e a conceder em **doação** terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais,

FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

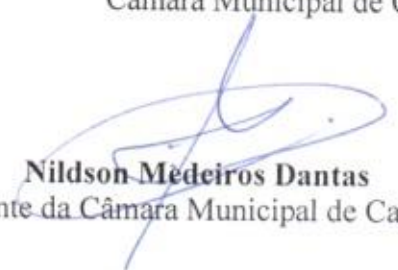
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **desafetar** e conceder em **doação** à **Associação Caicoense de Proteção aos Animais e Meio Ambiente - ACAPAM**, o **domínio útil (terreno)** de propriedade da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situado no Sítio Santa Rita, neste município, correspondente a uma área de 01 ha (um hectare), com Limitantes e Confrontantes: Ao Norte medindo 100,00m (cem metros) com o Sítio Santa Rita; ao Oeste, medindo 100,00m (cem metros), com área remanescente do Patrimônio Municipal de Caicó; Ao Sul, medindo 100,00m (cem metros) com área remanescente do Patrimônio Municipal de Caicó e ao Leste, medindo 100,00m (cem metros), com área remanescente do Patrimônio Municipal de Caicó, assim descrito e caracterizado.

Art. 2º - O terreno que trata o Artigo 1º destina-se à construção da sede da Associação Caicoense de Proteção aos Animais e Meio Ambiente - ACAPAM, em nossa cidade.

Parágrafo Único – O imóvel acima citado reverterá ao Patrimônio Municipal sem qualquer indenização, se no prazo de 02 (dois) anos não tiver sido construída a obra em referência, ou mudado o fim a que se destina.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 29 de junho de 2016.


Nildson Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Arquivado: 06/07/2016 09:00